



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9650-324 MADALENA DO RICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
68
m f
L. R

ACTA
DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 16/02/2007.

Iniciada às 10H e encerrada às 10H40M.

Aprovada em 16/02/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 6

ORDEM DO DIA

- 1 – Adjudicação da Obra de Construção do Edifício para Ampliação da Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário Cardeal Costa Nunes.
- 2 – Proposta de Adjudicação para Participação da Empresa Municipal "Madalena Progresso" em Sociedade Anónima.
- 3 – Apoio ao Clube Boavista da São Mateus no âmbito do Desporto e Promoção do Município.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9850-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
69
M
F
R

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o representante do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Prata Evangelho que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Helena Maria de Melo Garcia Silva, Secretária do Sr. Vice - Presidente e Vereador com Competências Delegadas.

1 – Adjudicação da Obra de Construção do Edifício para Ampliação da Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário Cardeal Costa Nunes. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º172 do próprio, sobre a proposta de adjudicação e a aprovação de minuta de contrato, que a seguir se transcrevem: -----

“Considerando o procedimento concursal com vista à adjudicação da empreitada de “Construção do edifício para ampliação da escola dos 2º e 3º ciclos do ensino básico com ensino secundário, Cardeal Costa Nunes”, em referência;

Considerando que, após análise das propostas apresentadas e, em conformidade com o disposto no artigo 101º do DL 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência prévia e escrita dos concorrentes;

Atendendo às reclamações apresentadas pelos concorrentes: “EDIFER – Construções, SA” e “Marques, SA / Tecnovia Açores, SA”, que, foram remetidas para a competente apreciação da Comissão de Análise das Propostas;

Considerando o relatório final da supra citada Comissão, relativamente às reclamações apresentadas pelos aludidos concorrentes, que mantém, nos seus precisos termos e para os devidos e legais efeitos o anterior relatório, que propunha a adjudicação ao consórcio formado pelas empresas Habipro – Construção Civil, Lda / José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda, podendo o executivo, querendo e nada havendo a opor, prosseguir com a referida adjudicação;



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
70
m
f. r

Considerando pois, que foram cumpridos os procedimentos legais mencionados no citado DL 59/99, de 2 de Março;

Assim, poderá o executivo proceder, caso o entenda, à adjudicação da supra mencionada empreitada ao consórcio formado pelas empresas Habipro – Construção Civil, Lda / José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda, pelo valor de 1.975.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante de 2.054.000,00€, conforme estabelece a competência expressa na alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

“----- Aos dias do mês de do ano dois mil e sete, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Fernando António Correia Prata Evangelho, ora designado nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, por despacho de catorze de Julho de dois mil e seis, para servir de oficial público, em regime de substituição, para lavrar todos os contratos de empreitadas de obras públicas a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro outorgante: Município da Madalena, pessoa colectiva n.º. 512070946, aqui representada pelo respectivo Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, casado, residente em Estrada Regional 1-2ª, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Bilhete de Identidade número 5541278, emitido em cinco de Março do ano mil novecentos noventa e oito, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo e Cartão de Contribuinte número 140175873, da Repartição de Finanças da Madalena, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro;----- Segundo outorgante:, que

possui o número de pessoa colectiva, com sede em, possui, neste momento idoneidade comercial e capacidade financeira para a realização de empreitadas até ao montante de euros, conforme documento do, que se anexa, certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número, aqui representada pelo Senhor, (estado civil), (categoria), nacionalidade, residente



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

M. J. R.

em, portador do Bilhete de Identidade número, emitido em, pelo Arquivo de Identificação de, e Cartão de Contribuinte Fiscal número, da Repartição de Finanças de -----

----- O presente contrato é celebrado de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal da Madalena, em, adjudicando ao Segundo outorgante a empreitada por referente a, pelo preço máximo de (.....) , acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 4%, no valor de (.....) o que perfaz a totalidade de (.....), envolvendo a realização dos trabalhos identificados no projecto de execução correspondente, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, e ainda nos termos do caderno de encargos e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, incluindo os respeitantes a todos os pareceres formulados pela comissão de análise de propostas, que aqui se dão também por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ainda nas demais condições da proposta do segundo outorgante, de, que se anexa, e ainda do plano de trabalhos e cronograma financeiro igualmente apresentados pelo segundo outorgante e igualmente em anexo, que, fazem parte integrante deste contrato e aqui se dão também por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.----- A lista contratual dos preços unitários para a realização da empreitada é a da proposta formulada pelo Segundo outorgante, que aqui se dá igualmente por inteiramente reproduzida, para os devidos e legais efeitos.-----

----- O prazo de realização integral da empreitada é de dias, contados a partir da data da consignação da obra em causa, consignação que será obrigatoriamente efectuada num dos vinte e dois dias contados a partir da data da assinatura deste contrato e desde que devidamente visado pelo Tribunal de Contas.----- Se o segundo outorgante, não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de prorrogações graciosas ou legais, ser-lhe-ão aplicadas as multas constantes do artigo 201.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----
-- ----- Como garantia deste contrato, a empresa “.....” presta a caução equivalente a



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
71
M
J
R

5% do valor da adjudicação, conforme documentos comprovativos em anexo.-----
----- Que os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela seguintes dotações do orçamento desta Câmara Municipal, em vigor e orçamento para o ano económico de, no qual tem cabimento através das rubricas respectivamente:----- Pelo Segundo Outorgante foi dito que aceita a referida adjudicação, obrigando-se a executar a EMPREITADA de “.....”, pelo preço máximo de (.....), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 4%, no valor de (.....) o que perfaz a totalidade de (.....), de acordo com o estipulado no presente contrato.----- Os pagamentos, incluindo das revisões de preços, serão efectuado nos termos estabelecidos no caderno de encargos, que uma vez mais se dão aqui por integralmente reproduzidos, e nas demais condições legais estabelecidas no Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, e legislação complementar, e sempre mediante prévia apresentação da factura legal correspondente por parte do empreiteiro.-----

----- Ambos os outorgantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato, na Comarca de São Roque do Pico, onde para tanto estipulam domicílio para as questões que eventualmente extravasarem do específico campo do direito administrativo.-----

----- Os casos e situações omissas do presente contrato serão dirimidos pelo estabelecido no Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, e demais legislação especificamente aplicável.-----

Ficam arquivados, fazendo parte do maço de notas, os seguintes documentos:-----

- 1º. – Caderno de encargos;-----
- 2º. – Plano de trabalhos;-----
- 3º. – Cronograma financeiro;-----
- 4º. – Proposta “-----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
f12
M
Fu
R

(Adjudicatário)", de;-----5º.- Deliberações da Câmara Municipal da Madalena, respectivamente de; -----
-----6º.- Certidão da Repartição de Finanças de , certificando que a empresa não deve qualquer contribuição ou imposto ao Estado;-----
-7º. - Certidão de matrícula da empresa na Conservatória do Registo Comercial e certificado de empreiteiro de obras públicas;-----8º.- Certidão do Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de que a empresa não é devedora de qualquer importância àquele Centro;-----9º. - Caução no valor de 5% do valor da adjudicação do contrato;-----10º.- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do N.º Fiscal de Contribuinte do representante do segundo outorgante;-----
-----11º.- Fotocópias autenticadas das últimas guias de entrega do IRC.-----

--- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar comigo Fernando António Correia Prata Evangelho, oficial público designada para este acto, depois de por mim ser a mesma lida em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes." -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Análise e a minuta de contrato. -----

2 –Proposta de Adjudicação para Participação da Empresa Municipal “Madalena Progresso” em Sociedade Anónima. -----

Foi presente pela Madalena Progresso, E.M. o ofício n.º03/2007, datado de 15/02/2007, solicitando autorização para participar no capital social da Sociedade Anónima, na percentagem de 49%, correspondente a 24 500,00 euros, ficando a restante percentagem de 51% distribuída pelos seguintes parceiros privados; Somague – Ediçor S.A. – 12,75%, Irmãos Cavaco S.A. – 12,75%, Marques S.A. – 12,75%, e Eng.º Luís Gomes – 12,75%.

Mais informo a Madalena Progresso E.M. que de acordo com a proposta conjunta dos privados, poderão ser admitidas no futuro novos parceiros públicos ou privados pelo que, por parte da Madalena Progresso E.M. e da Câmara Municipal da Madalena, a adjudicação deverá impor a

Handwritten signatures and initials in blue ink.

restrição de que a participação da Madalena Progresso E.M. no futuro não poderá nunca ser inferior a 40% no capital social da MADALENAGIR S.A.

Foi apresentado ao executivo, pelo Vice – Presidente e Vereador com competências delegadas, a Proposta de Adjudicação para Participação em Sociedade Anónima. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, em conformidade com os preceitos legais expostos, tomou conhecimento, concordando com o processo e autorizando, por unanimidade. Ausentou-se da sala por impedimento legal, o Sr. Presidente Jorge Rodrigues. -----

3 – Apoio ao Clube Boavista de São Mateus no âmbito do Desporto e Promoção do Município. -----

Foi apresentado ao executivo, pela chefe de da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a proposta de apoio ao Clube Boavista de São Mateus, no âmbito do Desporto e Promoção do Município, que a seguir se transcreve: -----

“A matéria relacionada com as actividades desportivas, recreativas e culturais, a par da promoção turística e do desenvolvimento concelhios, representa uma das mais relevantes atribuições do Município.

Anualmente, o Município corporiza um conjunto de iniciativas que revelam daquele âmbito, desde a promoção e organização de eventos culturais e celebração de diversas festividades, até ao incentivo da prática desportiva, na sua multifacetada vertente de realizações sociais na Madalena.

Naquele vasto campo de concretizações, o Município conta com a participação e o relacionamento institucional dos diversos parceiros sociais e entidades culturais, recreativas e desportivas da Madalena.

Especificamente em matéria atinente com o desporto, a Câmara Municipal tem levado à prática um conjunto de significativos investimentos naquele que se pode designar de *complexo desportivo da Madalena do Pico*, desde a pista de patinagem às infra-estruturas relacionadas com o estádio municipal e campo de futebol, numa perspectiva de desenvolvimento integrado do concelho, por referência tanto às áreas social e educacional de ocupação da juventude, como de oferta de meios para a salutar prática do desporto, onde a vertente cultural e recreativa assume não menor relevância.

Com efeito, a par de outras importantes fontes de desenvolvimento do concelho, é também na oferta de infra-estruturas como a de estádio/campo de futebol que todos aqueles importantes subsectores económicos



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
74
M
F.
R

poderão, naturalmente, conhecer a sua maior pujança, animadora de toda a actividade económica e social, globalmente considerada.

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona, por exemplo, a colaboração anual da autarquia com as instituições desportivas, através da celebração de parcerias visando o apoio da sua relevante actividade no Concelho, enriquecendo-se as componentes de investimento nas áreas identificadas com a prática do futebol, a formação de atletas, a multidisciplinaridade de actividades autarquia/população/escola, a ocupação da juventude através da criação de espaços adequados à recriação e ao seu salutar crescimento e fixação no Concelho, e assim se perseguindo, concomitantemente, o melhoramento da qualidade de vida das populações também nos domínios social e educacional.

É, por outro lado, consabido que a promoção do destino turístico Açores e, neste, em particular da Ilha do Pico e do Município da Madalena, se concretiza todos os dias mediante a realização de iniciativas e políticas várias de desenvolvimento turístico e promocional, envolvendo os diversos responsáveis da Administração Pública, em função das suas atribuições e competências específicas.

O Clube Boavista de São Mateus tem vindo a participar com relevante brilhantismo ao nível da prática do futebol em provas de âmbito regional desenvolvidas pela Associação de Futebol de Horta, promovendo também neste âmbito a nossa Ilha e o nosso Concelho ao nível da Região Autónoma dos Açores.

É concebido a importância sócio - económica do turismo interno no âmbito da nossa região, que leva a que seja o próprio governo regional a incentivar esta componente turística, sendo que, aqui, este clube desportivo é também um veículo importante desta promoção.

Por outro lado, e com uma relevância Nacional e Internacional mesmo, o Clube Boavista de São Mateus tem vindo, através da prática de atletismos a levar bem longe o nome da nossa terra. Não é por acaso que a Corrida dos Reis, prova maior do Atletismo da Região Autónoma dos Açores, acontece na freguesia de São Mateus. O Clube Boavista de São Mateus sempre teve e continua a ter um papel importante na realização desta prova, participando com um número de atletas significativos, os mesmos que participam em diversas outras provas quer a nível Nacional que Internacional.

Tendo, deste modo, presente o manifesto interesse público subjacente a este assunto consubstanciado em todo o desiderato público acima explanado, e considerando, igualmente, o disposto na aplicação conjugada dos artigos 13º/1, n) e 21º/1, b), 28º/1, g) da Lei n.º 159/99, de 14/9, 64º/4, b) e 67º da Lei n.º 169/99, de 18/9, 18º/1, a) do DL n.º



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9660-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

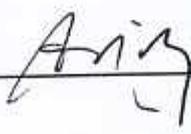
28
75
A
fe.

197/99, de 8/6, determina-se, para efeitos de promoção turística e do desenvolvimento municipais:

1. Que a identificação do Município da Madalena passe a constar dos equipamentos desportivos dos atletas do Clube Boavista de São Mateus, designadamente através da aposição nas camisolas dos jogadores do logotipo e nome do Município;
2. Que, para aquele efeito, o Município disponibilizará, para o ano de 2007, a verba de 35.000,00€;
3. Para efeitos da verba disponibilizada, será celebrado o protocolo legalmente previsto, no qual deve também especificar-se que o Clube beneficiário terá de apresentar ao Município um relatório detalhado sobre a aplicação das verbas em causa.
4. Que, sem embargo das competências legais que são cometidas ao presidente da câmara (e acima identificadas), atenta a especial relevância pública do presente assunto, apresento proposta objecto da competente deliberação do executivo camarário em sua próxima reunião, para todos os devidos e legais efeitos.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, ausentou-se da sala por impedimento legal, o Sr. Vereador Manuel Furtado.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta e cinco minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE: 

OS VEREADORES: 



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
3950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Frei António Marcos Soares

António António A. L. R.